

**DECRETO N.º 39.756 DE 19/05/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$  
672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS  
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), e também Decreto Municipal N.º 39.544 de 07/04/2021, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e Portarias GM/MS N.º 851 de 30/04/2021 e 897 de 05/05/2021, Decreto Estadual N. 610-R de 26/03/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito extraordinário na importância de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois e mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**25.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1172 – Dotação

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.214.2100.0002 – TRANSFER. SUS – HOSPITAL SÃO CAMILO-COVID.

**RS 672.000,00**

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na fonte 1.214 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal conta n.º 6240144, Caixa Econômica.

Art. 3º A PORTARIA GM/MS N.º 897, DE 05 DE MAIO DE 2021,



autoriza em caráter excepcional, o pagamento leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID – 19 e a PORTARIA DE Nº 851 de 30 de ABRIL DE 2021, autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus ( COVID-19).

Art. 4º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal